

NOME: DIONÍSIO TAVARES DE ALMEIDA

**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**

**GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LICENCIANDO EM
PEDAGOGIA PELA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**

BRASIL/2020

EDUCAÇÃO FINANCEIRA: UM PONTO DE PARTIDA PARA REDUZIR O ENDEVIDAMENTO SOCIAL

DIONÍSIO TAVARES DE ALMEIDA1

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo principal analisar endividamento e a saúde financeira dos beneficiários do Programa Bolsa Família na cidade de Redenção-Ce. A pesquisa, quanto ao fim, se caracteriza como qualitativa. Em relação ao meio, se caracteriza como estudo de caso, documental, bibliográfica, leitura e análise dos textos legais.

Os resultados indicam o elevado índice de endividamento social que atinge indivíduos sem diferença a classe social e que as principais deficiências desses indivíduos nesta área são: elaboração de lista de compras, planejamento financeiro, conhecimento da liquidez das aplicações, taxa do cheque especial, crediário, empréstimo e cartão de crédito. Com isso, é fundamental o papel da educação financeira na sociedade e na vida de cada indivíduo. Por fim, a maior conhecimento de educação financeira influencia de menores níveis de endividamento social, porém essa informação não afasta possibilidade de contrair dívidas de risco. Perante isso os indivíduos apresentam necessidade de cursos de educação financeira.

Palavras-chave: saúde financeira, endividamento social, bolsa família.

INTRODUÇÃO

Considerando que a educação financeira deve desenvolver nas pessoas habilidades para melhorar suas tomadas de decisões, levando a que os indivíduos considerem todas as alternativas disponíveis, explorem oportunidades e atinjam seus objetivos pessoais.

Dessa forma, a educação financeira, após o reconhecimento das razões que levam os indivíduos ao endividamento, pode ajudar no processo anterior ao endividamento, através do planejamento orçamentário, ou até no processo em andamento, quando os indivíduos podem escolher formas de endividamento mais baratas e formas de controle de suas despesas.

A educação financeira ainda não é parte do universo educacional familiar, tampouco escolar. Assim, a criança não aprende a lidar com dinheiro nem em casa, nem na escola. As consequências deste fato são determinantes para uma vida de oscilações econômicas, com graves repercussões tanto na vida do cidadão, quanto na do país. Mas essa não é uma peculiaridade do caso brasileiro e sim uma realidade dos países em desenvolvimento.

De acordo com Marques e Frade (2003), o endividamento e o saldo devedor de um agregado, o que significa dizer que endividamento e a utilização de recursos de terceiros para fins de consumo, ao se apossar desse recurso se estabelece um compromisso em devolver, com a data estabelecida, tal montante, normalmente acrescido de juros e correção monetária.

O endividamento pode ser acompanhado pelo descumprimento do compromisso assumido com outrem, surgindo assim a inadimplência, ou seja, o não pagamento pontual dos compromissos financeiros por parte do devedor.

A situação mais grave que pode decorrer do endividamento e o sobre endividamento, também designado por falência ou insolvência, que consiste nos casos em que o devedor está completamente impossibilitado, de forma duradoura ou estrutural, de pagar uma ou mais dívidas (MARQUES e FRADE, 2003).

Educação Financeira tem sido alvo de grandes discussões tanto em âmbito nacional quanto em âmbito internacional, haja vista o elevado índice de endividamento social que atinge indivíduos sem diferença a classe social.

Classe Social segundo Dussart apud Karsaklian (2000), em seu sentido mais amplo, e uma divisão relativamente homogênea e permanente de uma sociedade, no seio

da qual é possível classificar indivíduos ou famílias que compartilham valores, modos de vida, interesses e comportamentos de consumo.

Observa-se que os consumidores de classes sociais inferiores são menos informados sobre o preço e mais sujeitos a comprar produtos em promoção e a prazo. Ao contrário, os membros das classes sociais mais privilegiadas utilizam menos os preços como referência e sim o valor intrínseco dos produtos (WENGRZYNEK e CARMO, 2003).

No Brasil, de acordo com *Prahalad* (2010), o endividamento decorre do otimismo exagerado da população de baixa renda, que consome os produtos e serviços acreditando que vão conseguir arcar os custos, a ocupação informal e o fluxo de renda instável.

De acordo com Saito (2007, p.25) “a educação financeira deve prover as pessoas com habilidades de tomar decisões que melhorem as habilidades dos indivíduos de pensar alternativas, explorar oportunidades e atingir objetivos pessoais”. Dessa forma, tornou-se essencial o acesso à educação financeira para a melhoria da vida econômica e social dos indivíduos.

Assim, sabendo-se da importância da educação financeira, diversos países vêm adotando medidas educativas com o intuito de instruir seus consumidores, com iniciativas tanto governamentais quanto de empresas privadas.

Conforme Pinheiro (2008), a educação financeira consiste em um dos instrumentos mais eficientes para que sejam tomadas decisões bem-sucedidas no que concerne à previdência, crédito, seguros e investimentos, temas relevantes para qualquer população tendo em vista que esse é um tema presente no cotidiano das pessoas, seja no momento de uma abertura de conta bancária, ou ao realizar compras de suprimentos, financiar um carro, enfim, a maioria das atividades cotidianas dos indivíduos exige movimentação financeira.

O autor reforça que:

A educação financeira pode ser definida como a habilidade que os indivíduos apresentam de fazer escolhas adequadas ao administrar suas finanças pessoais durante o ciclo de sua vida. Usuários desse tipo de produto, quando devidamente instruídos, têm a capacidade de lidar com as questões financeiras do cotidiano e as imprevistas, avaliar o impacto das decisões para a sua vida e a de sua família, compreender seus

direitos e suas responsabilidades e ter o conhecimento de fontes confiáveis de consulta. (PINHEIRO, 2008 p.2)

De acordo com estudos realizados pela OCDE - Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (apud PINHEIRO, 2008) na maioria dos países a educação financeira é escassa, 71% dos adultos que participaram da pesquisa no Japão não possuem nenhum conhecimento acerca de ações e títulos. Nos Estados Unidos e Coréia do Sul jovens do ensino médio foram reprovados em teste aplicado com o intuito de analisar as habilidades dos mesmos no que diz respeito à escolha e administração de um cartão de crédito ou em poupança para aposentadoria.

De acordo com Alves (2009), em estudo realizado pela HSBC Seguros, no mundo cerca de 43% das pessoas nunca tiveram acesso à educação financeira. A pesquisa foi realizada em 15 países, o quadro a seguir faz a demonstração do resultado encontrado:

Quadro 1. Pessoas que nunca tiveram acesso à Educação Financeira

PESSOAS QUE NUNCA TIVERAM ACESSO À EDUCAÇÃO FINANCEIRA	
PAÍS	%
França	66
Japão	60
Reino Unido	56
Arábia Saudita	54
Emirados árabes	51
Estados Unidos	48
Canadá	44
Brasil	44
México	44
Global	43
Turquia	43
Coréia do Sul	42
Cingapura	34
Hong Kong	33
China	19
Índia	13

Fonte: <http://www.consumidor-rs.com.br/rs2/inicial.php?case=2&idnot=2110>

Como se pode perceber no quadro anterior, a França encontra-se no topo em percentual de pessoas, da população que não tiveram acesso à Educação Financeira, seguida pelo Japão.

O Brasil, de acordo com a pesquisa feita, encontra-se com 44% de pessoas que ainda não tiveram qualquer tipo de acesso à educação financeira. Não é preciso realizar uma pesquisa para perceber que nos últimos anos no Brasil houve um aumento

no poder de compra por parte dos consumidores. Mesmo aqueles de baixa renda passaram a ter crédito no mercado de forma simplificada. Facilmente, o indivíduo chega a um estabelecimento comercial e consegue uma abertura de crédito, seja para efetuar a compra de um carro, ou de um simples eletrodoméstico.

De acordo com Kiyosaki (2000), a educação financeira deveria ser ensinada às pessoas desde os primeiros anos de vida. Considerando que muitos pais não têm conhecimento para passar essas informações para os filhos, a educação financeira deveria ser matéria obrigatória nas escolas, desde o ensino fundamental. Atualmente, algumas escolas já estão inserindo a Educação Financeira na grade curricular, porém estas poucas iniciativas ainda são insuficientes para prevenir um problema tão grande uma vez que muitos jovens já enfrentam problemas com as dívidas.

De acordo com a OCDE (2004), o cenário em que se encontra o Brasil em termos de superendividamento foi propício para o aumento da necessidade da educação financeira, discorrendo que:

Educação Financeira sempre foi importante aos consumidores, para auxiliá-los a orçar e gerir a sua renda, a poupar e investir, e a evitar que se tornem vítimas de fraudes. No entanto, sua crescente relevância nos últimos anos vem ocorrendo em decorrência do desenvolvimento dos mercados financeiros, e das mudanças demográficas, econômicas e políticas. Os mercados de capitais estão se tornando mais sofisticados, e novos produtos, cujos riscos e retornos não são de imediato discernimento, são oferecidos. Os consumidores possuem, atualmente, acesso a uma maior diversidade de instrumentos de crédito e de poupança, disponibilizados por uma grande variedade de canais, desde serviços on-line de bancos e de corretoras, até organismos que oferecem aconselhamento e suporte financeiro às famílias de baixa renda. Os indivíduos podem, hoje em dia, usar máquinas de auto-atendimento (ATM's) e computadores pessoais, para realizar muitas de suas transações financeiras. No atual momento, os investidores de ações têm diversas formas para acessar modernos mecanismos e ambientes de transação, alguns dos quais oferecem serviços mais ágeis ou com grande sigilo, assim como acesso a muitos tipos diferentes de investimentos. (OCDE, 2004, p. 223)

Para a OCDE o superendividamento do brasileiro se agravou com a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que autorizou o pagamento de empréstimo por meio de desconto de prestação mensal do salário. A vantagem é que o público de baixa renda passou a ter acesso a bens que antes eram considerados inacessíveis.

Nas palavras de Marques e Frade:

(...) o direito brasileiro está sendo chamado a dar uma resposta justa e eficaz a esta realidade complexa, principalmente se devemos distinguir superendividamento de pobreza em nosso País. A massificação do acesso ao crédito, que se observa nos últimos 5 anos – basta citar os novos 50 milhões de clientes bancários! -, a forte privatização dos

serviços essenciais e públicos, agora acessíveis a todos, com qualquer orçamento, mas dentro das duras regras do mercado, a nova publicidade agressiva sobre o crédito popular, a nova força dos meios de comunicação de massa e a tendência de abuso impensado do crédito facilitado e ilimitado no tempo e nos valores, inclusive com descontos em folha de aposentados, pode levar o consumidor e sua família a um estado de superendividamento. (MARQUES e FRADE, 2004 p.29)

A concessão de crédito ganhou destaque a partir do Plano Real, em 1994, quando ocorreu a estabilização da economia fazendo que as instituições financeiras deixassem de ganhar com a inflação.

Com isso, o lucro dos bancos passou a depender do crescimento das operações de crédito, principalmente as concedidas a pessoas físicas, que representou uma forma de sustentar o nível da atividade econômica. Como o brasileiro não possui o hábito de poupar passou a financiar os bens que necessitasse para o seu conforto.

Para Gonçalves (2011) a educação financeira no Brasil ainda é um fato distante da realidade do País, não tem sido priorizada como deveria, dessa forma, os índices de endividamento social ainda são considerados muito elevados evidenciando as possibilidades para o superendividamento.

O superendividamento pode ser entendido como um estado da pessoa física que tem seu ativo circulante inferior aos valores devidos aos seus credores. Santos (2005, p. 2), o define como: “[...] a situação em que a pessoa física (...) deixa um passivo descoberto, capaz de influir na manutenção de suas despesas mais básicas em sua subsistência”.

Carpina e *Cavallazzi* (2006, p.329) completam o pensamento de Santos ao dizer que quando chega nessa situação “o indivíduo precisa de auxílio para reconstruir sua vida econômico-financeira”.

O superendividamento, de acordo com a doutrina europeia, pode caracterizar-se de duas maneiras: 1) De forma passiva: quando o consumidor não contribuiu ativamente para o aparecimento dessa crise de solvência e de liquidez; 2) De modo ativo: quando o consumidor abusa do crédito e consome demasiadamente acima das possibilidades de seu orçamento, sendo que, mesmo em condições normais, não teria como fazer face às dívidas assumidas, conforme Marques (2000).

Assim, o referido fenômeno pode ocorrer de forma acidental, causado por um imprevisto, como por exemplo, a perda do emprego, ou por descontrole das contas do tomador, sobretudo devido ao excesso de oferta, de crédito no consumo desenfreado de bens e serviços.

Ressalta-se que o prefixo “super” não designa que o indivíduo seja devedor de uma quantia elevada; na verdade, não existe um valor mínimo do débito a partir do qual se pode considerá-lo como superendividado.

Costa (2002, p. 119) elucida que “a aferição se dá mediante comparação entre o ativo e o passivo do indivíduo e da sua família, atentando para as particularidades do caso, como as necessidades básicas destes”. Além disso, não existe um perfil definido e nem se podem definir todos os casos de descumprimento da obrigação creditícia como característica de superendividamento. Cada caso deve ser estudado respeitando suas singularidades.

Nesse contexto, Marques e Frade (2004) redefinem o superendividamento de uma forma mais delimitada. Para esses autores o superendividamento:

Diz respeito aos casos em que o devedor está impossibilitado, de forma duradoura ou estrutural de proceder ao pagamento de uma ou mais dívidas. Uma parte da doutrina considera ainda o superendividamento as situações em que o devedor, apesar de continuar a cumprir os seus compromissos financeiros, o faz com sérias dificuldades. (MARQUES e FRADE 2004,p.7).

O fato é que segundo esses autores, o superendividamento tem suscitado inúmeras preocupações, tanto de ordem econômica quanto social, já que atinge a saúde financeira do sistema econômico, além de comprometer a dignidade da pessoa que se encontra endividada, afetando sua autoestima e confiança na administração do ambiente familiar, gerando a destruição da sua vida privada pela incapacidade de suportar o cumprimento de seus compromissos financeiros. Diante do exposto, está delineado que o superendividamento constitui problema de cunho econômico e social.

Um dos caminhos para compor o perfil do superendividado brasileiro é analisar as diversas pesquisas nacionais e regionais realizadas por entidades como o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC), a Federação do Comércio dos Estados (FECOMÉRCIO) e o Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento do Comércio (IPDC). Em Fortaleza, estado do Ceará o IPDC, entidade ligada à FECOMÉRCIO-CE, em parceria com o Banco do Nordeste (BNB), divulgou o último resultado do endividamento da população fortalezense no mês de março de 2016. A Tabela 1 apresenta um resumo do endividamento nos últimos 12 meses, projetando-se o percentual de endividamento para abril deste ano conforme apresentado abaixo:

Tabela 1. Indicadores de endividamento dos consumidores nos últimos 13 meses - em (%)

Meses	Taxa de:			
	Consumidor es endividados	Consumidor es com dívidas em atraso	Comprometimen to da renda familiar dos consumidores	Consumidor es inadimplente s
Abril/2015	68,6	18,5	31,8	6,5
Mai/2015	69,8	25,0	31,0	9,5
Junho/2015	65,7	19,0	31,8	6,4
Julho/2015	68,5	23,0	32,5	8,6
Agosto/2015	69,4	21,6	31,4	7,4
Setembro/2015	70,1	21,5	31,0	9,7
Outubro/2015	72,0	20,7	32,5	5,5
Novembro/2015	71,7	23,8	32,4	9,3
Dezembro/2015	70,6	22,6	35,4	6,8
Janeiro/2016	72,1	22,3	33,9	7,5
Fevereiro/2016	73,0	22,2	34,9	8,6
Março/2016	68,8	21,0	37,3	9,3
Abril/2016	73,0	22,7	31,9	8,0

Fonte: IPDC (2016).

Conforme é possível perceber o percentual de consumidores endividados em Fortaleza é alto, verificando aumento no período de setembro de 2015 a fevereiro de 2016, com uma pequena redução em março de 2016 e a perspectiva é de aumento para o mês de abril.

Com isso, entende-se que as diferenças entre as características são decorrentes das heterogeneidades econômicas e sociais entre as regiões brasileiras, o que revela a necessidade da ampliação dos estudos para os demais estados com o objetivo de traçar o perfil do consumidor brasileiro superendividado, para que este, futuramente, receba do legislador pátrio o tratamento adequado, levando em conta todas as vertentes que envolvem o caso.

Infelizmente, não existe dados que possam relacionar às situações dos municípios individualmente. Por essa razão não foi possível apresentar dados sobre a situação real de endividamento da cidade de Redenção, “locus” deste estudo.

O incremento econômico, que para Hewlett (1981) é usualmente definido como um aumento significativo na renda real *per capita* de uma nação, tem como propósito a obtenção de melhor alimentação, saúde, educação, melhores condições de vida e uma gama cada vez mais ampla de oportunidades de trabalho e de lazer para as pessoas desta nação. Em essência, desenvolvimento significa a transformação das estruturas econômicas da sociedade, a fim de se atingir um novo nível de capacidade produtiva, e isso requer níveis sem precedentes de poupança e de investimento.

Os estudos mostram o nível de endividamento dos beneficiários de programa bolsa família no município de redenção-ce que está absolutamente relacionado à falta de embasamentos financeiros, ou melhor, educação financeira. Com base em demonstração, podemos encontrar indivíduos de diferentes classes de renda e da mesma maneira encontra-se endividados.

Apesar de educação financeira e endividamento existam no dia a dia da população e conhecido a relevância do assunto ao se implementar um plano orçamentário familiar, contidos objetos que vão desde sistema de controle de receitas e despesas.

Todo mundo traça sonhos e objetivos na vida e para que eles sejam realizados sem surpresas durante todo o percurso, a família precisa elaborar seu planejamento financeiro, pois não basta apenas tentar equilibrar os ganhos e despesas, é preciso garantir também uma reserva para as emergências.

Muitos casos de endividamento acontecem por maus hábitos como por exemplo: compras desnecessárias, para isso é preciso mudar de “gastador” para “economizador” que diante não parece ser difícil, mas não é.

Ao fazer o planejamento financeiro doméstico, podemos estimar a diferença entre receita (o dinheiro que entra) e despesa (o dinheiro que sai) de um determinado mês, prevendo se o dinheiro vai sobrar ou faltar. Com essas informações é possível adotar medidas de economia que garantam o equilíbrio financeiro.

Estas são regras simples e básicas, todavia, quando praticado o risco são conscientes por possibilitar um maior entendimento do planejamento doméstico, e desta forma, proporcionar que decorre à administração do componente familiar com a finalidade de agrupar estímulo para preservação das contas domésticas, distante do endividamento exagerado e ainda com eficiência de desenvolvimento de poupança.

O acesso ao crédito é extremamente importante, porque possibilita um melhoramento na qualidade de vida das pessoas, atravessadamente da obtenção de uma casa própria, o ingresso à educação e a ação de vontade pessoais.

Nichter, Goldmark, e Fiori (2002) definem dois grupos de concessões de crédito para pessoas físicas. Um deles é chamado de microcrédito ou crédito produtivo e seu objetivo é atender aos empreendedores e atividades produtivas de pequeno porte. Outra modalidade é chamada de crédito para consumo, que engloba o uso de poucos recursos financeiros para diversos fins, como aquisição de bens duráveis e não-duráveis ou dispêndios de orçamentos domésticos.

Segundo Serucato e Fama (1997), a origem da expressão crédito significa confiar. Toda a avaliação para a concessão de crédito é considerada um risco e de fato o é para as empresas, por não possuírem garantia de que o cliente saldará a dívida, mesmo tendo sido feita a prévia análise de seu poder aquisitivo.

Informações da Fecomércio (2007) mostram que a maioria dos endividados pertence às classes mais baixas. Os consumidores com renda até três salários mínimos são os que contraíram mais dívidas - 70% dos consumidores desta faixa de renda entrevistados tinham dívidas a pagar, um aumento de 8% em relação aos resultados da pesquisa de julho de 2007. Ainda nessa faixa, 58% dos entrevistados estavam em atraso com seus compromissos financeiros.

Ainda para Fecomércio (2007) indica como motivo do endividamento um pequeno crescimento na renda do consumidor: que com esse aumento surgem também mais gastos e, por consequência, maior busca por crédito e a continuação do descontrole exacerbado de dívidas.

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nos estudos proposto, foi analisado endividamento e a saúde financeira dos beneficiários do Programa Bolsa Família na cidade de redenção-ce. Com objetivo integrante buscou-se identificar a necessidade de cursos na área de educação financeira para o público alvo desta pesquisa.

Os resultados indicaram o elevado índice de endividamento social que atinge indivíduos sem diferença a classe social e que as principais deficiências desses indivíduos nesta área são: elaboração de lista de compras, planejamento financeiro, conhecimento da liquidez das aplicações, taxa do cheque especial, crediário, empréstimo e cartão de crédito. Com isso, é fundamental o papel da educação financeira na sociedade e na vida de cada indivíduo.

Devido ao baixo nível de educação financeira e alto nível de endividamento, torna-se necessários que as universidades requeiram o curso de finanças pessoais, que aproximar-se os assuntos citados, os quais lembraram em quais áreas os beneficiários do

programa bolsa família possuem menos informações. Com educação financeira vinculam menos o Estado e são benéficos para economia, vale ressaltar que os resultados que podem ser obtidos com a capacitação financeira são de grande valia não apenas para a qualidade de vida dos beneficiários, mas também para a economia local.

A análise da relação entre educação financeira e endividamento aponta que os piores níveis de dívidas estão associados a baixo conhecimento de educação financeira. Segundo Braunstein e Welch (2002), a ineficiência na gestão do dinheiro deixa os consumidores vulneráveis a crises financeiras mais graves.

No Brasil, o superendividamento ainda é bastante preocupante, poucos possuem conhecimentos necessários para gerenciar suas finanças e tornar seu orçamento pessoal capaz de arcar com os pagamentos obrigatórios, os gastos variáveis, e ainda, poupar parte de sua renda. Pelo contrário, fazendo muitas vezes empréstimos para pagar outras dívidas em atraso, ocorrendo o que é comumente chamada “bola de neve”. As dívidas se acumulam e fica cada vez mais difícil a organização financeira.

Conclui-se que esse estudo é de ampla importância para administração pública, para economia do país, as organizações públicas e privadas que se preocupam com a qualidade de vida das suas populações. Futuros estudos podem aprofundar nos fatores categóricos do endividamento e da educação financeira dos públicos alvos, pesquisando, em pormenores, os fatores demográficos e comportamentais do objeto avaliados que possam ser determinantes na informação de finanças pessoais e na gestão das dívidas das pessoas. É importante também pesquisar o impacto que a situação financeira de cada indivíduo no seu desempenho de dia-a-dia.

REFERÊNCIAS

ALVES, Patrícia. **No mundo, 43% das pessoas nunca tiveram acesso à educação financeira.** 2009. Disponível em: <http://www.consumidor-rs.com.br/rs2/inicial.php?case=2&idnot=2110> Acesso em: janeiro de 2015.

BRAUNSTEIN, S.; WELCH, C. Financial literacy: an overview of practice, research, and policy. Federal Reserve Bulletin, Nov. 2002.

CARPENA, Heloisa; CAVALLAZZI, Rosângela Lunardelli. Superendividamento: propostas para um estudo empírico e perspectiva de regulação. In: MARQUES, Cláudia Lima; CAVALLAZZI, Rosângela Lunardelli (Coord.) **Direitos do consumidor endividado: Superendividamento e crédito.** São Paulo: RT, 2006.

COSTA, Geraldo de Faria Martins da. **Superendividamento: a proteção do consumidor de crédito em direito comparado brasileiro e francês.** São Paulo: RT, 2002.

FECOMERCIO. **Federação do Comércio do Estado de São Paulo**. Disponível em: Acesso em 14/12/2007.

GONÇALVES, A. R.. **Matemática para o ensino de pedagogia**. 2011. Disponível em: www.reisdofaroeste.com.br/documentos. Acesso em: set./2016.

HEWLETT, S.A. **Dilemas do desenvolvimento**: O Brasil do século XX. Zahar. 1981.

KARSAKLIAN, E. Comportamento do Consumidor. Sao Paulo: Atlas, 2000. 303p.

KIYOSAKI, R. T. **Pai rico pai pobre**: o que os ricos ensinam a seus filhos sobre dinheiro. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.

MARQUES, Maria Manuel Leitão; FRADE Catarina. **O endividamento dos consumidores**. Coimbra: Almedina, 2000.

NITCHER Simeon; GOLDMARK, Lara; FIORI, Anita. **Entendendo as microfinanças no contexto brasileiro**. Rio de Janeiro: BNDES, 2002.

_____. **Regular o sobreendividamento**. 2004. Disponível em: < <http://www.gplp.mj.pt/home/conferencias/cire/Maria%20Manuel%20Leit%C3%A3o%20Marques.pdf>> Acesso em: set/2016.

OCDE (Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômico). **OECD's Financial Education Project**. Assessoria de Comunicação Social, 2004.

PINHEIRO, Ricardo Pena. **Educação financeira e previdenciária, a nova fronteira dos fundos de pensão**. Artigo publicado no Livro “Fundos de Pensão e Mercado de Capitais” lançado pelo Instituto San Tiago Dantas de Direito e Economia e Editora Peixoto Neto, em set/2006 na cidade de São Paulo-SP. Disponível em: http://www.mpas.gov.br/arquivos/office/3_090420-113416-244.pdf Acesso em: junho/2016.

PRAHALAD, C.K. **A Riqueza na Base da Pirâmide**: como erradicar a pobreza com o lucro. Porto Alegre: Bookman, 2010.

SAITO, André. **Uma contribuição ao desenvolvimento da educação em finanças pessoais no Brasil**. Dissertação apresentada ao departamento de Administração da Faculdade Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

SANTOS, Cláudio Sinoé Ardenghy dos Santos. **Superendividamento**: A fragilidade do consumidor. 2005. Disponível em http://www.tex.pro.br/wwwroot/06de2005/superendividamento_claudiosinoeardenghy. Acesso em maio/2016.

SERUCATO, José Roberto; FAMA, Rubens. Um procedimento para a decisão de crédito pelos bancos. **RAC**, v.1, n.1, p. 101 – 119, Jan./Abr. 1997.

WENGRZYNEK, J.; CARMO, E. R. **O comportamento de compra do consumidor da classe C**. II Seminario do Centro Ciencias Sociais Aplicadas, 2003.